CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças
em 10 de Novembro de 1975
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS,

R E S O L V E

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com o Ministério do Trabalho e Previdência Social, Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Paraná, para fim de expedição de Carteiras do Trabalho e Previdência Social, recebimento e autenticação de Cadastros Geral de Empregados e Desempregados (Lei 4.923/65) e de Cadastro de Emprêsa e Relação de Empregados (Lei dos 2/3), em toda circunscrição territorial do Municipio.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a indicar um funcionário da Prefeitura para o desempenho das funções acima.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambará, aos déz dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e setenta e cinco (10 - 11-1975).

Ronaldo Rebelato
Presidente

Paulo Sorace
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Resolução

Projeto de lei n.º 02/75

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia do
próxima sessão
em 1 de Dezembro de 1975
SECRETÁRIO
PRESIDENTE

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convenio com o Ministério do Trabalho Previdência Social, Delegacia Regional do Trabalhi do Estado do Paraná

Relator: Vereador Joaquim Oswaldo Geribola

Parecer:

NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇAO N$. 02/75.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 17-11-1975

Comissão de Finanças e Orçamento

Oswaldo Leal

Joaquim Oswaldo Geribola

Nelson Gonçalves Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Resolução

Projeto de lei n.º 02/75.

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminhado a Ordem do dia da
próxima sessão.
em 17 de novembro de 1975
SECRETÁRIO
PRESIDENTE

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Celebrar convenio com o Ministério do Trabalho e Previdência Social, Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Paraná..

...

...

Relator: Vereador Vergilio Merlo Neto

Parecer:

NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO N$. 02/75.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 17-11-1975.

Comissão de ~~Finanças~~ Justiça e Redação

Joaquim Oswaldo Cerbiola

Vergilio Merlo Neto

Moacir Petini